

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

**EDITAL Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ- PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE - CEPAG.

**DA ABERTURA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ -

PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG), situado no endereço EQ 17/19, Lote A, Guarás - Distrito Federal para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

**1.DO OBJETO**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de

Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Curso de Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica, eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

**2.DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1.O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2019.

2.2.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora do Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, composta da seguinte forma: Titulares: Veronica Portacio da Silva, Diretora, matrícula 26.597-7, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese, Gisele Rejane Souza Calovi, Presidente do Conselho Escolar, matrícula 213.060-2, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese, Claudia Costa da Silva, Secretária escolar, matrícula 44.417-0, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese e Suplentes: Tereza Cristina Levy Boquady, Vice-diretora, matrícula 206,107-4, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese, Iaci Antunes Vianna, Coordenadora, matrícula 205.146-X, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese, Juan Tavares de Medeiros, Coordenador, matrícula 235201-X, lotado no.

2.3.A Comissão Local será presidida pela diretora Veronica Portacio da Silva, matrícula 26.597-7, lotada no Centro de Educação Profissional Articulado do Guarás - Professora Teresa Ondina Maltese.

2.4.À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a

compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5.As subsecretarias Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6.É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau,inclusive.

2.7.A Coordenação Regional de Ensino do Guará será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese - CEPAG, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3.DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

<b>Curso(s)</b>	<b>Turno(s)</b>	<b>Forma de Acesso</b>
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Articulado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Articulado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio	Matutino e Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Concomitante / Subsequente ao Ensino Médio	Matutino e Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem - Concomitante ao Ensino Médio	Vespertino	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Computação Gráfica - Concomitante ao Ensino Médio	Vespertino	Sorteio

### 4.DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1.O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis)

4.2.O Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) de acordo com o Plano de Curso Matriz Curricular pelo Parecer nº 124/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

4.3.O Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese desenvolverá, nos cursos ofertados, na modalidade Articulado, nos turnos matutino e vespertino, um trabalho pedagógico articulado de acompanhamento dos estudantes matriculados no Ensino Médio e na Educação Profissional.

4.4.Os cursos de Técnico de Nível Médio em Enfermagem e Técnico de Nível Médio em Computação Gráfica, na modalidade Articulado, ofertados nos turnos Matutino e Vespertino, terão a carga horária distribuídas durante os três anos do Ensino Médio.

4.5.Os estudantes contemplados nos cursos de que tratam os itens 4.1 e 4.2 terão aulas presenciais no contraturno das aulas do Ensino Médio, em três dias da semana para o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e em dois dias da semana para o Curso Técnico de

Nível Médio em Computação Gráfica.

4.6.As aulas de que trata o item 4.5 serão realizadas das 8h às 12h15 para o turno matutino e das 14h às 18h15 para o turno vespertino.

4.7.O Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) módulos em 3 semestres de acordo com o Plano de Curso autorizado em caráter excepcional e a título precário, conforme Matriz Curricular autorizada pela Ordem de Serviço nº 03, de 29 de novembro de 2017 da Subsecretaria de Planejamento Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (DODF nº 229, de 01/12/2017, páginas 18 e 19), totalizando 1.640 horas.

4.8.O Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio está organizado em 6 (seis) módulos em 3 semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 124/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.000 horas.

4.9.Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.9.1.O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.12.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.13.O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.14.A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.15.A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Forma de Oferta	Nº de turmas	Vagas para ampla concorrência		Vagas para pessoas com deficiência	
			Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Articulado/Concomitante	2	32	32	08	08
Técnico em Computação Gráfica	Articulado/Concomitante	2	32	32	08	08

Curso	Forma de Oferta	Nº de turmas	Vagas para ampla concorrência			Vagas para pessoas com deficiência		
			Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Enfermagem	Concomitante e/ou Subsequente	3	32	-	64	08	-	16
Técnico em Enfermagem	Concomitante	1	-	32	-	-	08	-
Técnico em Computação Gráfica	Concomitante e/ou Subsequente	3	32	-	64	08	-	16

Técnico em Computação Gráfica	Concomitante	1	-	32	-	-	08	-
-------------------------------	--------------	---	---	----	---	---	----	---

4.16.Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

#### 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período das 00 horas do dia 29/10/2018 até as 23:59 horas do dia 08/11/2018.

5.2.A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5.A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6.Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 1ª série do Ensino Médio em Unidade Escolar da CRE-Guará e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

5.7.Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio nos turnos matutino e vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 1ª série do Ensino Médio em Unidade Escolar da CRE-Guará.

5.8.Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio e ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

5.9.Para inscrever-se no Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Concomitante ao Ensino Médio no turno vespertino, o estudante deverá observar as seguintes exigências: estar devidamente matriculado na 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio.

5.10.Para inscrever-se no Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Histórico e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio, ter idade mínima de 16 anos completos ou a completar até 31 de março de 2019.

5.11 Para inscrever-se no O Curso Técnico em Computação Gráfica na Modalidade Presencial, Subsequente ao Ensino Médio nos turnos matutino e noturno, o estudante deverá observar as seguintes exigências: ter concluído o Ensino Médio e apresentar Histórico e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio.

#### 6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número devagas.

6.2.O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13/11/2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG).

6.2.1.O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2.A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG), após a divulgação dos resultados.

6.3.O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência **SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE**, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4.Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5.Obedecida à ordem do sorteio, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7.O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 14/11/2018, das 8h às 18h.

6.8.O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

## 7.DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no , devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 8.DAS MATRÍCULAS

8.1.Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio na Modalidade Presencial, Articulado ao Ensino Médio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico em Enfermagem e Computação Gráfica que acontecerá no(s) dia(s) 06/12/2018 e 07/12/2018, das 9h às 11h.

8.1.1.Só será necessária a participação do candidato em um dos dias de palestra.

Rever a redação do item 8.1, esclarecendo se o estudante deverá participar dos dois dias de palestra; ou, se cada um dos dias será destinado à palestra de um dos cursos.

8.2.A matrícula do candidato contemplado no sorteio será realizada nos dias 14 e 15/01/2019, das 9 h às 12h, das 14 às 18h e das 19h às 21h ,na Secretaria Escolar do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE(CEPAG).

8.3.No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1.Declaração de Escolaridade;

8.3.2.Histórico Escolar;

8.3.3.Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4.Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

8.3.5.2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6.Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº4225/2008;

8.3.7.Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº4.379/2009;

8.3.8.Comprovante de participação na palestra sobre os cursos a serem ofertados.

8.4.Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5.O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6.A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7.Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8.O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9.O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item.

8.10.Obedecida à ordem do sorteio, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG) realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE (CEPAG), os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2.A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao ano letivo de 2019.

9.3.O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.cepag.se.df.gov.br](http://www.cepag.se.df.gov.br), para o devido acompanhamento.

9.4.Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir

seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5.Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.cepag.se.df.gov.br](http://www.cepag.se.df.gov.br).

9.6.A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato

sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7.Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

### JÚLIO GREGÓRIO FILHO



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GREGORIO FILHO - Matr. 00562904**, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, em 24/09/2018, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **12940249** código CRC= **67B7856F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-2592